



República de Moçambique
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ABERTA E À DISTÂNCIA – IEDA
REPARTIÇÃO DE AQUISIÇÕES

ANÚNCIO DE CONCURSO

1. Nos termos do Decreto nº 79/2022 de 30 de Dezembro que aprova o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado o **Instituto de Educação Aberta e à Distância**, convida as pessoas colectivas ou singulares, nacionais interessadas para apresentarem propostas, em carta fechada, para os concursos, discriminados na tabela abaixo:

N/O	Modalidade contratação e respectiva referência	Objecto do Concurso	Concorrentes Elegíveis	Data e hora de entrega de documentos qualificação e propostas	Data e hora de abertura de documentos qualificação e propostas	Validade das propostas	Garantia provisória	
							Valor	Validade
1.	CT50A006041/IEDA/CC/0014/2025	Contratação de uma empresa de prestação de serviços prestação de manutenção de extintores do IEDA	Pessoas, Singulares, micro, Pequenas e Médias Empresas inscritas no Cadastro Único	Data: 06/10/25 Hora: 09:00 Horas	Data: 06/10/25 Hora: 09: 15 Minuto	120 dias	N/A	N/A
2.	CR50A006041/IEDA/CPD/001/2025	Contratação de serviços para fornecimento de Internet	Pessoas, Singulares, micro, Pequenas e Médias Empresas inscritas no Cadastro Único	Data: 16/10/25 Hora: 11:00 Horas	Data: 16/10/25 Hora: 11:15 Minutos	120 dias	N/A	N/A
3.	CR50A006041/IEDA/CC/0015/2025	Fornecimento de 50 Capulanas para o IEDA	Pessoas, Singulares, micro, Pequenas e Médias Empresas inscritas no Cadastro Único	Data: 06/10/25 Hora: 10:00 Horas	Data: 06/10/25 Hora: 10:15 Minutos	120 dias	N/A	N/A

Os Concorrentes interessados poderão obter mais informações, examinar os Documentos do Concurso disponíveis no Portal de Contratação Pública. As Propostas deverão ser entregues no endereço acima indicado na presença dos Concorrentes que desejarem comparecer.

2. O Concurso será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro.

Maputo, aos 30 de Setembro de 2025

A Autoridade Competente

(Ilegível)